

A Misericórdia de Santarém: estruturação e gestão de um património

Maria de Fátima Reis
Universidade de Lisboa

Resultante da diversificação/modernização historiográfica nacional, cujo itinerário de renovação não será oportuno traçar neste local¹, o estudo das confrarias e irmandades² tem-se revelado um dos domínios de maior importância no âmbito das recentes metodologias históricas. Fruto dos desenvolvimentos da História Religiosa³, assim se entende que essas associações estejam a ser alvo de atenção neste XXII Encontro da Associação Portuguesa de História Económica e Social, dedicado ao temário “Empresas e Instituições em perspectiva histórica”. É neste contexto que se situa a análise das Misericórdias, enquanto instituições que, na gestão do seu património, recorreram às estruturas creditícias como forma de rentabilizar os seus bens móveis. Actividade habitual, rápida e aparentemente segura de investimento, se comparada com os baixos lucros e elevados custos de manutenção das propriedades imóveis; isto, apesar dos interditos vigentes⁴. Centrando-se este estudo no espaço escalabitano num tempo curto – o século XVIII –, a observação foi dimensionada numa óptica de tempo médio⁵ e vem na linha dos estudos de caso que ultimamente têm fornecido contributos de interesse decisivo para a compreensão do funcionamento das

¹ Para uma pronta apreciação das recentes viragens operadas na produção historiográfica portuguesa, nos seus diversos modos e contributos vide, por todos, Luís Reis Torgal, José Maria Amado Mendes e Fernando Catroga, *História da História em Portugal. Sécs. XIX-XX*, [s.l.], Circulo de Leitores, 1996.

² Sobre a presença e vitalidade do movimento confraternal na sociedade portuguesa da época Moderna e a dinamização de cultos promovidos pelas autoridades eclesíasticas, cite-se, pela actualização informativa, a síntese de Pedro Penteado, “Confrarias”, *História Religiosa de Portugal*. Direcção de Carlos Moreira Azevedo, vol. 2 – *Humanismos e Reformas*. Coordenação de João Francisco Marques e António Camões Gouveia, [s.l.], Circulo de Leitores, 2000, pp. 323-334 e atente-se também no uso indistinto dos termos confrarias e irmandades para a época em questão.

³ A obra supracitada, em 3 vols., expressa, precisamente, em termos metodológicos, os horizontes inovadores da *História Religiosa de Portugal*.

⁴ Vide Isabel dos Guimarães Sá, *As Misericórdias Portuguesas de D. Manuel I a Pombal*, Lisboa, Livros Horizonte, 2001, pp. 49-52.

⁵ No que concerne à duração, está-se aqui a evocar, claramente, os tempos históricos propostos por Fernand Braudel e, conseqüentemente, os múltiplos sentidos da temporalidade para a compreensão histórica. Lembre-se, então, o já distante estudo de Fernand Braudel, “História e Ciências Sociais. A longa duração”, *Revista de História*, ano XVI, vol. XXX, n.º 62, São Paulo, Abril-Junho 1965, pp. 261-294.

Misericórdias⁶ e do processo de implantação nacional deste modelo de assistência⁷.

A multiplicidade de funções⁸, a administração de um vasto património⁹ e a reconhecida importância local¹⁰, possibilitaram à Misericórdia de Santarém o

⁶ Sem qualquer propósito de citação exaustiva dos estudos que ultimamente têm fornecido interpretações determinantes para a história das Misericórdias, mas sem querer obnubilar os de notório alcance, destaque-se: Laurinda Faria dos Santos Abreu, *A Santa Casa da Misericórdia de Setúbal de 1500 a 1755: aspectos de sociabilidade e poder*. Prefaciado por António de Oliveira, Setúbal, Santa Casa da Misericórdia de Setúbal, 1990; idem, *Memórias da Alma e do Corpo. A Misericórdia de Setúbal na Modernidade*. Prefácio de António de Oliveira, Viseu, Palimage Editores, 1999; Isabel dos Guimarães Sá, *Quando o Rico se faz Pobre: Misericórdias, Caridade e Poder no Império Português. 1500-1800*. Prefácio de Stuart Woolf, Lisboa, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1997; idem, *As Misericórdias Portuguesas de D. Manuel I a Pombal*, Lisboa, Livros Horizonte, 2001; Ivo Carneiro de Sousa, *A Rainha da Misericórdia na História da espiritualidade do Portugal do Renascimento*. Dissertação de Doutoramento apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 3 vols., Porto, 1992, exemplar policopiado; idem, *Da Descoberta da Misericórdia à Fundação das Misericórdias (1498-1525)*, Porto, Granito, Editores e Livradores, 1999; Joaquim Veríssimo Serrão, *A Misericórdia de Lisboa. Quinhentos Anos de História*, Lisboa, Livros Horizonte, Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, 1998 e Maria Marta Lobo de Araújo, *Dar aos pobres e emprestar a Deus: as Misericórdias de Vila Viçosa e Ponte de Lima (séculos XVI-XVIII)*, [s.l.], Santa Casa da Misericórdia de Vila Viçosa e de Ponte de Lima, 2000. Referências que não esquecem distantes, mas trabalhos pioneiros como os de Costa Goodolphim, *As Misericórdias*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1897 e de Fernando da Silva Correia, *Origens e Formação das Misericórdias Portuguesas*, Lisboa, Henrique Torres – Editor, 1944.

⁷ Além das obras supra referidas analisarem esta questão e remeterem para a bibliografia essencial, realce-se por razões sinópticas, a cronologia da difusão das Misericórdias apresentada por Ivo Carneiro de Sousa no *V Centenário das Misericórdias Portuguesas. 1498-1998*, [s.l.], CTT Correios de Portugal, 1998, no capítulo intitulado “Desenvolvimento e Difusão das Misericórdias”, pp. 145-195 e para a problemática político-religiosa ao tempo da criação e extensão das Misericórdias, vide Isabel M. R. Mendes Drumond Braga, “Poder Régio e Assistência no Período da Contra-Reforma”, *Assistência, Saúde Pública e Prática Médica em Portugal (séculos XV-XIX)*, Lisboa, Universitária Editora, 2001, pp. 75-92.

⁸ Para os vectores de actuação assistencial da Misericórdia de Santarém vide Maria de Fátima Reis, *Os Expostos em Santarém. A Acção Social da Misericórdia (1691-1710)*. Prefácio de Joaquim Veríssimo Serrão, Lisboa, Edições Cosmos, 2001, pp. 68-82 e idem, *Santarém no Tempo de D. João V. Administração, Sociedade e Cultura*. Dissertação de Doutoramento em História Moderna apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, vol. II, Lisboa, 1999, exemplar policopiado, pp. 508-531.

⁹ Sobre o processo de incorporação dos hospitais da vila no hospital de Jesus Cristo e a intervenção da Misericórdia na gestão desse património vide Maria de Fátima Reis, *Os Expostos em Santarém [...]*, pp. 74-81. Para o movimento global de integração das instituições de assistência nas Misericórdias, vide Laurinda Faria dos Santos Abreu, “Padronização hospitalar e misericórdias: apontamentos sobre a reforma da assistência pública em Portugal”, *Congresso Comemorativo do V Centenário da Fundação do Hospital Real do Espírito Santo de Évora. Actas*, Évora, Hospital do Espírito Santo de Évora, 1996, pp. 137-148.

¹⁰ A análise das ligações entre a Câmara e a Misericórdia no que concerne à ocupação dos cargos governativos atentando na lógica da manutenção de autoridade e prestígio, foi empreendida em Maria de Fátima Reis, *Santarém no Tempo de D. João V [...]*, vol. II, pp. 532-607.

desenvolvimento de operações financeiras bem mais complexas do que as das demais confrarias locais estudadas no tempo considerado¹¹. A localização do cumprimento de uma ordem do juízo da correição da vila de Santarém, expedida às irmandades, igrejas e conventos da comarca para conhecimento dos bens de mão-morta, cujas respostas, redigidas entre 1777 e 1778, foram remetidas ao Desembargo do Paço, permitiu estimar as rendas fixas anuais das várias irmandades e avaliar as diversas fontes de rendimento¹².

Se é certo que da análise empreendida se concluiu que, para as irmandades do Santíssimo Sacramento da vila santarena – de notório prestígio devocional –, tanto a irmandade mais rica – Santa Cruz – como a mais pobre – Santa Iria – tinham a maior parte dos seus fundos aplicados a juro (cerca de 66,7% e 58,7% das receitas, respectivamente)¹³, é bem verdade que os valores compreendidos são bem modestos em ambos os casos se comparados com os envolvidos na Misericórdia: 130.000 rs e 7.900 rs a juro estão distantes do capital a juro da Santa Casa que totalizava, por essa relação, 51.879.420 rs¹⁴. Sendo 51.222.712 rs relativos às capelas administradas e 656.708 rs pertencentes à fazenda da Casa, ou seja, certamente, quantias avulsas. Claro fica que, não detendo a Misericórdia de Santarém o exclusivo do mercado de crédito da vila, os valores envolvidos fazem crer que seria, por certo, a principal mutuadora local.

No valioso espólio do Arquivo Histórico da Misericórdia santarena, os livros de *Receita e Despesa da Mesa*, que remontam ao tempo de instituição da irmandade¹⁵, dificilmente permitem uma clara averiguação/correlação de valores das variáveis indicadas nos títulos. Com efeito, além de aí se registarem outras matérias do quotidiano da irmandade, como as actas do definitório, as verbas lançadas, por exemplo, no que concerne ao rendimento das capelas não são uniformes. E, quando a constância de registos se manifesta – caso das despesas

¹¹ Para as características scalabitanas do associativismo religioso, no recenseamento e análise das inerentes sensibilidades devocionais e do envolvimento nas principais festividades religiosas, vide o capítulo “Vidas paroquial e conventual e formas de associação: a “família cristã”, em idem, *ibidem*, vol. II, pp. 319-612.

¹² A.N./T.T., *Desembargo do Paço. Repartição da Corte e Estremadura*, maço 2029, n.º 1.

¹³ Releve-se que, no enquadramento sócio-religioso local, as irmandades dedicadas ao Santíssimo Sacramento, existiam em quase todas as paróquias da vila e decorriam das devoções incentivadas pelas autoridades eclesiásticas, na sequência do Concílio de Trento. Sobre estas irmandades e, muito particularmente, sobre os seus rendimentos, vide Maria de Fátima Reis, *Santarém no Tempo de D. João V [...]*, vol. II, pp. 335-410. Confronte-se para esta tendência devocional, Maria Marta Lobo de Araújo, *A confraria do Santíssimo Sacramento do Pico de Regalados (1731-1780)*, [s.n.], Associação de Desenvolvimento das Terras Altas do Homem, Cávado e Ave, 2001.

¹⁴ A.N./T.T., *Desembargo do Paço. Repartição da Corte e Estremadura*, maço 2029, n.º 1, doc.1.

¹⁵ Vejam-se as propostas cronológicas de fundação da Misericórdia de Santarém em Maria de Fátima Reis, *Santarém no Tempo de D. João V [...]*, vol. II, p. 509, nota 563.

bi-semanais da Mesa com as visitadas, os presos, os incuráveis e provimentos não especificados, os cálculos obtidos têm reduzido significado para uma desejada ponderação global do total de dispêndios da Santa Casa na receita efectiva. Desta, tem-se conhecimento mais dos rendimentos incertos e eventuais, do que propriamente da receita bruta ou líquida. Até para os anos económicos de que se dispõe de livros próprios da *Receita e Despesa do Cofre da Santa Casa* (1715-1735) – coincidentes com um tempo de preocupante regularização financeira –¹⁶, as diversas modalidades de registo dificultam os confrontos. E mesmo no sugestivo *Livro do Depósito de Capitais proveniente dos bens das Capelas que a Misericórdia administra* (1693-1714), em que se anotam as importâncias aplicadas a juro, a complexidade de lançamentos exige um paciente e moroso tratamento, se bem que de alcance imprevisível...

Desta fonte tivemos conhecimento aquando da pesquisa desenvolvida nesse arquivo há alguns anos para a dissertação de doutoramento, em consulta de excepção, por o arquivo se encontrar encerrado à leitura; e, ora, as circunstâncias ainda limitadas de acesso comprometeram o seu estudo em tempo útil para este trabalho. Por conseguinte, decidiu-se privilegiar a análise da referida relação enviada ao Desembargo do Paço, com todas as contingências de rigor das informações apresentadas. Muito embora, se creia que houve consulta cuidada na enumeração dos valores, cujas parcelas remetem sempre para a indicação dos fólios (de que livros?) de onde os dados foram retirados. Ainda que nem sempre de todo actualizados, porquanto, problema subjacente e denunciado na própria relação é o de muitos dos capitais e juros inclusos se presumirem já falidos¹⁷, atendendo à dificuldade de manter a longo prazo esse rendimento. Isto, apesar da intervenção régia na preservação do património das instituições de assistência, remontar aos tempos de criação das Misericórdias, com o tombamento dos bens de cada instituição e a conveniente promulgação de legislação¹⁸. Para não alongar esta temática neste local, diga-se, pelo menos, que, dessas medidas ressalta a sentida necessidade de impedir a deficiente administração dos bens ou mesmo a

¹⁶ A difícil situação financeira da Santa Casa, impôs a adopção de algumas medidas de verificação, como a nomeação, em 1735, de dois revedores das contas, e estratégias de clarificação, como a eleição de um secretário da Mesa, com funções de distinto averbamento de contas e escrituras. Vide idem, *ibidem*, pp. 517-524.

¹⁷ A.N./T.T., *Desembargo do Paço. Repartição da Corte e Estremadura*, maço 2029, n.º 1, doc. 1, [fl. 15v].

¹⁸ Para um acompanhamento desse percurso, vide Maria de Lurdes Rosa, “O Estado Manuelino. A Reforma de Capelas, Hospitais, Albergarias e Confrarias”, *O Tempo de Vasco da Gama*. Direcção de Diogo Ramada Curto, Lisboa, Difel, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1998, pp. 205-210.

sua alienação. Problema de todo premente no caso das Misericórdias que irão acumular avultados patrimónios, seja por doações de bens móveis e imóveis – os legados pios – ou por aquisições resultantes dessa administração. Não sendo ainda de menosprezar as esmolas obtidas através de pedidos autorizados, os mamosteiros. Relevante será insistir na preocupação dos próprios doadores na inalienabilidade dos bens, mediante o estabelecimento de vínculos, cujos encargos impostos manifestar-se-ão fatais para a própria manutenção. Ora, das trinta e três capelas instituídas na Misericórdia de Santarém ao longo de Quinhentos e Seiscentos¹⁹, só vinte e duas se encontram de facto activas em Setecentos; isto é, aquelas cujo património permite ainda o cumprimento (senão na íntegra) de disposições legatárias; às quais cabe acrescentar, cinco capelas estabelecidas no século XVIII²⁰. Precise-se, então, que, sem contar com o património hospitalar da vila, cuja administração estava a seu cargo, quase todos os bens da Santa Casa eram provenientes de doações recebidas em testamento, tendo como principal objectivo a salvação da alma dos testadores que, normalmente, estabeleciam as modalidades de aplicação dos bens doados. Muitos legatários instituíram capelas, reservando património considerado suficiente para os encargos com a celebração das missas perpétuas. Foi, pois, sem dúvida, através da instituição de capelas que a Misericórdia constituiu o seu património, destacando-se o século XVII como o período em que se estabeleceram mais vínculos – vinte e sete²¹.

Prática corrente na administração de todas as capelas era a colocação de dinheiro a juro. Na citada relação de 1778 as vinte e sete capelas enumeradas tinham 51.222.712 rs a juro, o que rendia 2.571.473 rs, mas com um atraso estimado em 8.510.635 rs²². Especifique-se então: os foros das propriedades da Santa Casa recebidos em dinheiro – 235.490 rs – e em géneros – 648.860 rs, se feita a devida conversão para a moeda corrente²³ – não só ficavam bem aquém da totalidade do rendimento do capital a juro – 2.604.528 rs (acrescem aos valores indicados para as capelas, 33.055 rs de juros da fazenda da Casa) –, como, feitas as correspondentes correlações eram mais dificilmente cobrados. Para um total de 884.350 rs dos referidos foros, têm-se 4.435.398 rs em atraso e dos juros

¹⁹ Vide Maria de Fátima Reis, *Santarém no Tempo de D. João V [...]*, vol. II, p. 637.

²⁰ Vide idem, *ibidem*, pp. 513-514, nota 576.

²¹ Tendência observada noutras Misericórdias. Vide, por exemplo, Maria Marta Lobo de Araújo, *Dar aos pobres e emprestar a Deus [...]*, em especial, pp. 464-465.

²² A.N./T.T., *Desembargo do Paço. Repartição da Corte e Estremadura*, maço 2029, n.º 1, doc. 1, [fls. 9r-15r].

²³ *Ibidem*, [fls. 1r-8r]. Para a metodologia de redução vide Maria de Fátima Reis, *Santarém no Tempo de D. João V [...]*, vol. II, pp. 515-516, nota 579.

faltam receber 8.702.932 rs, ou seja, há um agravamento na cobrança dos foros sobre os juros, na ordem dos 163%. As dificuldades de gestão do património sentidas pelas diferentes mesas, mormente nas cobranças atrasadas, impôs, em princípios de Setecentos – 1703 – a nomeação de um solicitador das causas²⁴. Mesmo assim, pela relação de 1778, estão em atraso 80,7% dos foros pagos em géneros – o que denuncia a frágil situação económica de muitos rendeiros²⁵ – e 96% dos foros pagos em dinheiro. O que, juntamente com a diminuição de legados, agravou de sobremaneira as finanças da Misericórdia Santarena.

Os capitais emprestados provindo, substancialmente, das capelas instituídas, tinham como principal finalidade o pagamento de missas por alma dos testadores. Poderá isto supor que a mor parte dos empréstimos concedidos a juros, seria mais para o Bem das almas do que para o bem dos necessitados? É verdade que os capelães privativos das capelas absorviam parte significativa desses rendimentos²⁶; mas, sem contar com os entretanto falidos, as receitas aplicar-se-iam, seguramente e, cada vez mais à medida que se assiste à diminuição do estabelecimento de capelas, em obras de caridade pelos vivos. Diga-se também que, em si, o empréstimo a juros era considerado uma forma de ajuda ao próximo. Não podendo estabelecer, de momento, uma tendência cronológica para o volume de capitais mutuados, certo é que o dinheiro emprestado provinha maioritariamente dos legados recebidos ao longo do tempo, que a taxa aplicada era de 5%, que a quantia mais frequentemente emprestada rondava os 100.000 rs e que a elevada rentabilidade para a Misericórdia não era de todo segura. Mais estável era a receita anual proveniente dos padrões – 269.332 rs –, mesmo assim com uma dívida de 75.000 rs em 1778²⁷.

Perante os valores apresentados, se se pode dizer que a estrutura de crédito era uma área crucial na estratégia de gestão da Misericórdia, é um facto que o manifesto elevado risco dos empréstimos comprometia o equilíbrio financeiro da instituição. Afinal, muitas vezes, o crédito, insista-se, confiança na contraprestação futura, alongava o prazo das operações, com consequências

²⁴ Vide idem, *ibidem*, p. 517, nota 584.

²⁵ Para as crises agrícolas do mundo rural de então, vide Aurélio de Oliveira, “A renda agrícola em Portugal durante o Antigo Regime (séculos XVII-XVIII). Alguns aspectos e problemas”, *Revista de História Económica e Social*, n.º 6, Lisboa, Julho-Dezembro de 1980, pp. 1-56.

²⁶ Tendo-se mesmo verificado em 1735 a redução de capelas com capelão próprio, passando a nomear-se um capelão para as designadas “capelas pequenas”. Vide Maria de Fátima Reis, *Santarém no Tempo de D. João V [...]*, vol. II, p. 518.

²⁷ A.N./T.T., *Desembargo do Paço. Repartição da Corte e Estremadura*, maço 2029, n.º 1, doc. 1, [fls. 8v-10v]. Trata-se, concretamente de 49.332 rs pagos anualmente no almoxarifado das carnes em Lisboa, de 170.000 rs de um padrão na Casa da Índia e de um padrão real nas sisas da vila, no valor de 50.000 rs.

nefastas na economia geral da irmandade, quando não, derivando na própria insolvabilidade do compromisso. Aspecto de sobremaneira importante, já que, ao suposto crescimento económico sobrevinham acrescidas dificuldades monetárias. Concedidos maioritariamente a confrades ou seus familiares, com base nas qualidades pessoais do devedor²⁸, os empréstimos pecuniários, mais lucrativos para os mutuários do que para a irmandade, numa cada vez mais irregular compensação do “preço do tempo”, estão longe de constituir uma receita efectiva para a instituição. Prejudicada na sua liquidez, as repercussões sentir-se-iam muito provavelmente na assistência ministrada e seguramente nos compromissos obrigacionistas de missas a aplicar pelos defuntos.

A carência de rendimentos dos bens de mão morta leva mesmo à redução e composição de missas por breves papais. Assim aconteceu na Misericórdia escalabitana em 1721²⁹. Difícil era, por conseguinte, assegurar aos mortais memória eterna, por ser impossível cumprir a perpetuidade das missas fundadas em capelas e aniversários. As inúmeras missas de sufrágio, reveladoras da atracção que as irmandades da Senhora da Misericórdia exerciam sobre os fiéis, eram de tal ordem que constituíam, como se tem reconhecido ultimamente³⁰, um dos principais dispêndios destas irmandades. Que avocaram, pelas políticas de reforma assistencial, a prática da caridade, através do exercício das obras de misericórdia. Com efeito, do estudo desenvolvido para Santarém, pode-se afirmar que a acção caritativa passou globalmente para a Misericórdia, enquanto administradora dos hospitais locais³¹, confinando-se a actividade das demais confrarias mais à esfera devocional³². Aspecto que os estudos recentes têm interpretado como o principal factor de sucesso de implantação das Santas Casas³³; intervenção que, contudo, não anulou a prática de beneficência de outras confrarias. Mas, a visibilidade da Misericórdia santarena, tal como nas suas

²⁸ Da sondagem efectuada nos livros de registos notariais, verificou-se que os empréstimos eram concedidos maioritariamente aos irmãos de primeira condição, talvez por mor garantia de solvência. Ainda que, precisamente, essa posição dificultasse pressões de cobrança. Motivos que poderão explicar a cláusula testamentária de Simão Jorge Lobo (de 1708), que deixou a Misericórdia por legatária, para esta não dar dinheiro a juro “a fidalgo de primeira condição”, mas, tão-só, “em primeiro lugar a conventos ricos, e em segundo a pessoas abonadas, com boas e seguras fianças”, sob prejuízo de a herança passar para o Convento do Carmo da Vila. Vide idem, *ibidem*, p. 523 e para o testamento ver A.H.M.S., Joaquim Maria Duarte Dias, *Memórias para a história da minha terra*, gavetão 6, livro 2, p. 93.

²⁹ Vide idem, *ibidem*, p. 517.

³⁰ Vide, por todos, Isabel dos Guimarães Sá, *Quando o rico se faz pobre [...]*, p. 106.

³¹ Vide Maria de Fátima Reis, *Os Expostos em Santarém [...]*, p. 80.

³² Vide idem, *Santarém no Tempo de D. João V [...]*, vol. II, pp. 319-508.

³³ Vide, de novo, por todos, Isabel dos Guimarães Sá, *Quando o rico se faz pobre [...]*, pp. 58-74.

congêneres, fazia-se sentir nas mesas administrativas, claramente oligárquicas e tendencialmente perpetuadas nos seus mandatos³⁴. Nem mesmo as sérias dificuldades porque passaram as Misericórdias em meados do século XVIII, diminuiu a afirmação social da irmandade santarena durante essa centúria. Preterida, é certo, na realização de novos legados, à semelhança das demais estruturas confraternais da vila, num contexto de novas tendências nas disposições de últimas vontades, mas mantendo-se o perfil oligárquico nos cargos dirigentes e as ligações ao poder camarário.

O cumprimento das obras de misericórdia numa dimensão fraternal – concretização do sentido normativo do *Compromisso*³⁵ –, dirigido aos mais desprotegidos, impunha uma funcionalidade religiosa de solidariedade da confraria e, obviamente, de gestão dos seus recursos financeiros. Mas, cuja operatividade seria comprometida, seja pela forma fechada de distribuição dos cargos ou pelas estratégias governativas, em que prevaleciam interesses particulares. Com uma contabilidade pormenorizada, mantida através da escritania e da tesouraria, insista-se que não se torna fácil apurar valores (fiáveis) nos livros de receita e despesa. Diga-se mesmo que difícil seria verificar e controlar, por esses registos, os gastos e os rendimentos. Só mesmo Luís Montês Matoso, secretário da mesa em meados de Setecentos, com funções de “arrumar o cartório” da irmandade e do Hospital de Jesus Cristo³⁶, conseguiu estimar a renda anual da Misericórdia, para 1748, em 5.256.774 rs, e a despesa em 2.496.214 rs³⁷. Trata-se apenas de aparente estabilidade financeira, já que a importância efectivamente recebida era inferior obrigando a regular a despesa pelos reais rendimentos que, pela relação de 1778, foram avaliados em 3.758.210 rs, sem contar com as receitas extraordinárias³⁸.

Pelos capitais que mobilizavam, a Misericórdia – à frente – e outras confrarias da vila, eram as fontes certas de empréstimo de dinheiro; rivalizando com os particulares que, afinal, em muitos casos, tinham bens imóveis (para

³⁴ Vide para a Misericórdia em causa, Maria de Fátima Reis, *Santarém no Tempo de D. João V [...]*, vol. II, pp. 579-585.

³⁵ Para a *Virtude* das Obras de Misericórdia, expressas na doutrina espiritual e no programa de assistência, vide Ivo Carneiro de Sousa, *Da Descoberta da Misericórdia [...]*, em especial, pp. 89-192.

³⁶ Cargo inovado em 1737 para a Misericórdia com provimento de 12.000 rs anuais e que em 1747, ia já em 15.600 rs, acrescidos de 6.000 rs pela extensão das funções aos livros do Hospital. Vide Maria de Fátima Reis, *Santarém no Tempo de D. João V [...]*, vol. II, p. 524.

³⁷ Vide idem, *ibidem*, pp. 514-515. Especifique-se que os valores foram apresentados por Luís Montês Matoso no *Mercúrio de Lisboa. 1748*, fls. 191r-192r. B.P.E., cod. CIV d.

³⁸ Vide idem, *ibidem*, p. 515.

garantia até de hipoteca), mas faltava-lhes dinheiro corrente³⁹. Problema que chegará aos próprios mutuadores. As dificuldades económicas da Misericórdia de Santarém, recorrentes nos definitórios setecentistas, estão associadas aos pagamentos retardados de foros e juros, à desvalorização das rendas e ao decréscimo acentuado da recepção de legados, de que não são dissonantes as desinteligências governativas.

³⁹ Assim se infere pelo perfil social de alguns devedores, como os Pimentel de Távora, moradores na Quinta da Bemposta, no termo da vila de Santarém. B.N., Res., ms. 255, n.º 9, Luís Montês Matoso, *Memoria dos Inventarios da Nobreza, que se achão no Cartorio do Escrivão dos Orphãos Francisco Martins dos Santos [...]*, fls. 135v e 139v.